



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO II Nº 207

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2011

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal de Governo	8
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	8
Secretaria Municipal de Finanças	9
Fundação Cultural de Palmas	10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 190, DE 24 DE JANEIRO DE 2011

Altera o Decreto nº 96, de 28 de maio de 2007, que regulamenta a concessão do Auxílio-Transporte aos servidores e empregados públicos da Administração Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, na parte que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município; combinado com a Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011001344,

D E C R E T A :

Art. 1º O § 1º do art. 4º do Decreto nº 96, de 28 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º....."

§ 1º O Auxílio-Transporte em pecúnia será efetuado ao beneficiário que perceber vencimento-base de até R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)." (NR)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 139, de 31 de maio de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Palmas, 24 de janeiro de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Ana Carolina de Azevedo G. Emerich
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 191, DE 24 DE JANEIRO DE 2011

Altera o Decreto nº 106, de 23 de outubro de 2009, que regulamenta a Lei nº 1.626, de 12 de agosto de 2009, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.626, de 2009 que estabelece normas de gestão e aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A :

Art. 1º Os Anexos I e II do Decreto nº 106, de 2009, alterado pelo Decreto nº 143, de 21 de junho de 2010, que versam sobre Programas Finalísticos e de Apoio e Valores de Gratificação, passam a vigorar acrescidos da redação constante nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º O Anexo III do Decreto nº 106, de 2009, alterado pelo Decreto nº 143, de 2010, que versa sobre Valores de Plantão, passa a vigorar consoante o Anexo III do deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Palmas, 24 de janeiro de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Samuel Braga Bonilha
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO I AO DECRETO Nº 191, DE 24 DE JANEIRO DE 2011.

Programas Finalísticos e de Apoio

1 - Estratégia Saúde da Família - Profissionais do PSF

Função	Atuação Profissional
1.6 Médico (40 horas), lotados nas USF's: Alto Bonito, Aurenny I, Aurenny II, Bela Vista, CAIC, Lago Sul, Laurides, Liberdade, Novo Horizonte, Nossa Vida, Morada do Sol, Santa Fé, Setor Sul, Santa Bárbara, Taquaruçu e Taquari	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de educação permanente dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, Auxiliares de

	Enfermagem; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF, entre outros. Por se tratar de Unidades de Saúde da Família afastada da região central, há dificuldades em se manter o profissional médico na equipe, conseqüentemente, a população fica desassistida. Fará jus a gratificação, o médico que não resida na área de abrangência da unidade ou que a Secretaria não disponibilize transporte para deslocamento residência/trabalho (Buritirana e Zona Rural).
--	---

1.7 Coordenadores da Estratégia de Saúde da Família	Monitorar e avaliar as equipes; visitar as USF's; monitorar indicadores e dados de produção das equipes; receber e analisar dados das equipes; elaborar e implementar a rotina de classificação de equipes de acordo com formulário que analisa processo de trabalho e gestão; disponibilizar dados consolidados mensalmente para que as equipes possam programar-se de acordo com a necessidade; articular com a DIPOS e Vigilância (áreas técnicas); realizar oficinas de planejamento nas USF's; elaborar mapas de áreas críticas; elaborar projetos de implantação de novas equipes de saúde da família e saúde bucal; acompanhar as mudanças, reformas, adequações de ambientes/USF; articular, elaborar e implementar a classificação de risco; acompanhar a execução de ações previstas no PPA; articular com Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental, Educação em Saúde, DCRAA, Planejamento, Atenção especializada, Urgência e Emergência, Assistência Farmacêutica, DGFIS, DITES, Centro de Logística, etc; revisar/redistribuir territórios; elaborar e implementar o Plano Municipal de Redução da Mortalidade Materna e Neonatal; acompanhar indicadores do SISACTO; acompanhar o trabalho de coordenadores administrativos das USF's; implantar o PROGRAB; GTH de Humanização da SEMUS; participar em reunião de coordenadores da atenção básica promovida pela SESAU semestralmente; participar da definição de estratégias para enfrentamento de agravos como dengue, hanseníase, tuberculose dentre outras, participação no GT de Redução da Mortalidade Materna e Infantil e elaborar Projetos para captação de recurso financeiro, entre outros.
--	--

2. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU

Função	Atuação Profissional
2.12 Chefe de Manutenção	Supervisionar os equipamentos da Rede Municipal de Urgência e Emergência, executando pequenos consertos bem como manutenção preventiva; percorrer e verificar as Unidades de Urgência e Emergência do município, verificando a situação das instalações a fim de promover o correto funcionamento dos equipamentos médico-hospitalares das referidas unidades; executar pequenos consertos ou trocas de peças, que não requeiram conhecimentos ou equipamentos complexos; solicitar ao setor competente a execução de consertos ou reparações de maior complexidade, acompanhando a
	sua realização; encaminhar pedidos de consertos e reparações a serem realizados por oficinas ou técnicos especializados; manter controle das condições de funcionamento dos seguintes equipamentos das Unidades de Urgência e Emergência, entre outros.

3. Unidades de Pronto Atendimento Norte e Sul

Função	Atuação Profissional
3.5 Auxiliar/Assistente de Serviços de Saúde, Auxiliar/Assistente Administrativo (40 horas)	Atender todas as pessoas que estiverem aguardando, observando e orientando sobre o tempo de espera, quando for pertinente relacionado à classificação de risco, conforme normatização da urgência e emergência; preencher todos os campos da Ficha Individual do usuário mesmo quando o usuário não trouxer documentos, preencher a ficha, seguindo as informações solicitadas, após o término, identificar a ficha na parte superior com a escrita: " Paciente não apresentou documentos", deixar as fichas em ordem e numeradas de acordo com o horário de atendimento; controlar a saída dos blocos de exames e declaração de óbito, verificando a reposição pela Secretaria quando necessário; conferir os Relatórios de Produção Individual - RPIs e lançar no BPA (Boletim de Produção Ambulatorial) nas datas previstas para a sua realização; conferir diariamente as fichas de atendimentos e lançar nas planilhas de controles (quantificação); controlar a saída dos blocos de exames e declaração de óbito; receber e conferir material vindo do Centro de Logística; não deixar de relatar nenhum fato ocorrido durante o plantão, entre outros.
3.6 Auxiliar de Serviços Gerais (40 horas)	Receber, conferir e acondicionar (guardar) os alimentos direcionados a copa; conferir, lavar e acondicionar pratos, copos, talheres e utensílios pertencentes a copa; manter a organização durante as refeições; manter a organização dos repousos; receber, conferir e acondicionar materiais vindos do almoxarifado; conferir, lavar e acondicionar as roupas de cama dos repousos, verificando o armazenamento das mesmas nos armários; fazer reposição de material quando necessário; não deixar de relatar nenhum fato ocorrido durante o plantão; fazer assepsia das macas e cadeiras sempre que forem utilizadas; utilizar as macas para transportes dos pacientes inconscientes até a sala de emergência; executar ou auxiliar os serviços gerais de infraestrutura, almoxarifado, limpeza entre outros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

PEDRO DUAILIBE SOBRINHO
Secretário Municipal de Governo

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

CAROLINA SANTOS DE SOUSA
Gerente de Revisão e Administração

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ: 24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

3.7 Auxiliar de Consultório Dentário - (40 horas)	Organizar agenda clínica; preparar e organizar o instrumental e material do consultório odontológico; otimizar a desinfecção dos equipamentos e esterilização dos instrumentos utilizados; auxiliar e instrumentalizar o cirurgião-dentista durante o atendimento clínico; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos, entre outros.
--	---

15 - Coordenadores Unidades de Saúde – Especialidades – Urgência e Emergência

Função	Atuação Profissional
15.5 Coordenador de Unidade de Saúde da Família e Centros de Referências	Coordenar, planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas nas unidades direcionadas à avaliação de assistência à saúde em áreas técnicas específicas, entre outros. A gratificação será constituída por duas parcelas, sendo uma de R\$ 480,00 e outra de R\$ 300,00, perfazendo um valor total de R\$ 780,00, não sendo permitida a acumulação da primeira parcela com função gratificada, somente a da segunda parcela desde que não ultrapasse o valor total da gratificação de R\$ 780,00.

17 - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Função	Atuação Profissional
17.2 Auxiliar de Consultório Dentário - (40 horas)	Organizar agenda clínica; preparar e organizar o instrumental e material do consultório odontológico; otimizar a desinfecção dos equipamentos e esterilização dos instrumentos utilizados; auxiliar e instrumentalizar o cirurgião-dentista durante o atendimento clínico; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos, entre outros.
17.3 Odontólogo (20 horas)	Realizar diagnóstico das lesões bucais por meio de exames clínicos e complementares dos usuários encaminhados pela Atenção Básica; realizar os procedimentos de média e alta complexidade nas áreas de Estomatologia, Periodontia, Cirurgia e Traumatologia Buço-Maxilo-Facial, Endodontia, Prótese Dentária, Odontopediatria e atendimento a pacientes especiais e Radiologia; Reabilitação do paciente e manutenção de sua saúde. Farão jus à gratificação se a produção mínima mensal em todas as especialidades for atingida, nos termos da Portaria Ministerial nº 2.898/2010. Em caso de descumprimento, haverá suspensão da gratificação e esta será restabelecida após adequação das irregularidades identificadas, entre outros.
17.4 Odontólogo (40 horas)	Realizar diagnóstico das lesões bucais por meio de exames clínicos e complementares dos usuários encaminhados pela Atenção Básica; realizar os procedimentos de média e alta complexidade nas áreas de Estomatologia, Periodontia, Cirurgia e Traumatologia Buço-Maxilo-Facial, Endodontia, Prótese Dentária, Odontopediatria e Atendimento a Pacientes Especiais e Radiologia; Reabilitação do paciente e manutenção de sua saúde. Farão jus à gratificação se a produção mínima mensal em todas as especialidades for atingida, nos termos da Portaria Ministerial nº 2.898/2010. Em caso de descumprimento, haverá suspensão da gratificação e esta será restabelecida após adequação das irregularidades identificadas, entre outros.

20 - Laboratório Municipal

Função	Atuação Profissional
4.1 Responsável /Laboratório Municipal	Elaborar Relatório de Produção Mensal (BPA); elaborar e enviar mensalmente Relatório de Frequência e de Adicional Noturno dos servidores; elaborar e enviar mensalmente à Vigilância Epidemiológica Estadual o Relatório da Reação de Montenegro; realizar exames de laboratório quando necessário; conferir e analisar os resultados do Controle de Qualidade Externo; supervisionar, controlar e garantir o estoque de reagentes; assegurar o cumprimento das Normas Técnicas dos Procedimentos (POP), Normas de Biossegurança e Saúde Ocupacional; responder pelo Laboratório Municipal perante a Secretaria Municipal da Saúde; supervisionar o fluxo coleta-resultado de exames dos Prontos Atendimentos para que o mesmo aconteça conforme o programado; promover Programa de Educação Continuada e Permanente aos servidores do laboratório; supervisionar, junto às Unidades de Saúde, o recebimento de materiais (escarro) para realização de exame de Tuberculose; garantir o abastecimento de água destilada nas Unidades de Saúde, entre outros.

ANEXO II AO DECRETO Nº 191, DE 24 DE JANEIRO DE 2011.

VALORES DE GRATIFICAÇÃO

Item	Subitem	Valor (R\$)	Item	Su-item	Valor (R\$)	Item	Subitem	Valor (R\$)	Item	Subitem	Valor (R\$)	Item	Su-item	Valor (R\$)
1	1.1	6.500,00	2	2.1	6.000,00	3	3.5	150,00	4	4.1	900,00	5	5.1	325,00
	1.2	2.300,00		2.12	500,00		3.6	100,00		4.2	1.800,00		5.2	375,00
	1.3	2.300,00					3.7	150,00						
	1.4	460,00												
	1.5	460,00												
	1.6	6.900,00												
	1.7	2.800,00												

Item	Subitem	Valor (R\$)	Item	Subitem	Valor (R\$)	Item	Subitem	Valor (R\$)	Item	Subitem	Valor (R\$)	Item	Su-item	Valor (R\$)
6	6.1	2.500,00	7	7.3	250,00	15	15.5	780,00	17	17.2	150,00	20	20.1	1.000,00
								17.3		746,00				
								17.4		1.496,00				

ANEXO III AO DECRETO Nº 191, DE 24 DE JANEIRO DE 2011.

VALORES DE PLANTÃO

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU

Cargo	Valor Plantão (12 horas)
Médico	850,00
Enfermeiro	300,00
Auxiliar/Técnico em Enfermagem	90,00
Motorista	90,00
Assistente de Serviços em Saúde	90,00
Assistente Administrativo	90,00
Auxiliar de Serviços em Saúde	65,00
Auxiliar de Serviços Gerais	65,00

Unidade de Pronto Atendimento

Cargo	Valor Plantão (12 horas)
Médico	850,00
Assistente Social	250,00
Enfermeiro	300,00
Odontólogo	300,00
Atendente de Consultório Dentário	90,00
Auxiliar/Técnico em Enfermagem	90,00
Técnico Laboratório	90,00
Motorista	90,00
Assistente de Serviços em Saúde	90,00
Assistente Administrativo	90,00
Auxiliar de Serviços Gerais	65,00
Auxiliar de Serviços em Saúde	65,00
Auxiliar Administrativo	65,00

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2011

Concede pensão por morte na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 212 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, §1º e § 6º do art. 27 e art. 32 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida pensão por morte do ex-servidor Domingos Neres Cardoso, matrícula nº 9300, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, fixando como proventos a totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior à do óbito, conforme Despacho/Previpalmas/GP nº 04/2011, constante no Processo nº 2010034901, aos dependentes abaixo relacionados, sendo os percentuais assim definidos:

I - pensão temporária à filha menor Mirian Oliveira Cardoso, no percentual de 50% (cinquenta por cento), até 13 de setembro de 2013, data em que completa a maioridade;

II - pensão vitalícia à esposa do falecido Eneidi Oliveira da Silva, no percentual de 50% (cinquenta por cento), até a menor Mirian Oliveira Cardoso completar a maioridade em 13 de setembro de 2013, quando passará a receber o percentual de 100% (cem por cento).

Parágrafo único. Os proventos das pensões serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2010, data do óbito.

Palmas, 24 de janeiro de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Marly Coutinho Aguiar
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

CEDER

TÂNIA VARGAS MILHOMEM, matrícula 135161, Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, no período de 3 de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

CEDER

DANIEL DORINI ZEMURER, matrícula 161511, Odontólogo, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Ministério da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

PRORROGAR

a cessão do servidor WALACE PIMENTEL, matrícula 156321, Procurador do Município, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2011**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de janeiro de 2011:

Gerente de Análise de Projetos – DAS-3:
IRACEMA DE SOUSA PIRES.

Assistente de Gabinete II – DAS-6:
MARIA RAIMUNDA ALVES DE SOUSA.

Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a nomeação da servidora SUZANA BEZERRA GUIMARÃES, constante no Decreto de 12 de novembro de 2010, para o cargo de Assistente de Gabinete I, DAS-5, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, resolve

NOMEAR

SUZANA BEZERRA GUIMARÃES, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete I, DAS-5, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 17 de janeiro de 2011.

Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2011**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de

Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, resolve

NOMEAR

MARIA LÍDIA DA PENHA SOARES COSTA, para exercer o cargo de Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos, DAS-3, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir desta data.

Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2011**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de um ano, a partir de 1º de janeiro de 2011:

JOSÉ MONTEIRO VIEIRA DA SILVA;
CÉLIO FERNANDES DA SILVA.

Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 18 de janeiro de 2011:

Assessor Técnico II – DAS-4:
GABRIEL ANDRADE TAVARES.

Assistente de Gabinete I – DAS-5:
HELDER SANTOS MARINHO.

Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº

871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiantes relacionados, para exercerem o cargo de Engenheiro, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de um ano, a partir de 1º de janeiro de 2011:

CÉLIO ROBERTO DELBELLO;
DIVINA APARECIDA SANTANA DE CARVALHO;
GIZELA ELIANE FERREIRA DA COSTA;
HELENA MARIA LIMA LUSTOSA;
JOSÉ GEORGE SOUZA CRUZ.

Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a revogação da nomeação, em caráter efetivo, de ROSIQUEL BEZERRA BARROS, constante no Decreto de 2 de dezembro de 2010, para o cargo de Professor – Pedagogia, classificação nº 210.

Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiantes relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011:

Auxiliar de Serviços Gerais:
LEONARDO PEREIRA SOUSA.

Vigia:
AMAURI MENDES SOBRINHO;
ANDRÉ DOS ANJOS CRUZ;
ANTÔNIO FONSECA DA SILVA;
ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA;
AURELIANO NUNES PEREIRA;
BENTO GOMES DE SOUSA;
CARLOS FÉLIX PEREIRA;
EDSON MARTINS DE SÁ;
ELIAS FERNANDES DE SOUZA;
EXPEDITO ALVES DOS REIS;
FRANCISCO ANTÔNIO LAURIANO;
FRANCISCO COELHO DE SOUSA;
GODOLFREDO RODRIGUES DOS SANTOS;
GRACION RAMOS JUBE;

HAMILTON SANTANA FERREIRA DE SOUZA;
IDELFONSO SOUZA CAVALCANTE;
IDELSON GOULART DA COSTA;
IROMAR FERREIRA DA SILVA;
JOÃO BATISTA FERREIRA DE BARROS;
JOELTON OLIVEIRA;
JOSÉ HENRIQUE MILHOMEM DE ALMEIDA;
JOSÉ MARIA FRANCISCO DO NASCIMENTO;
JOSÉ MESSIAS SOARES;
JOSÉ PEREIRA DE MOURA;
JOSÉ PIRES NUNES;
JUAREZ SANTANA DA SILVA;
MANOEL ALVES BORGES;
MARIANO DAMASCENO NASCIMENTO;
NIVALDO MOURA DA SILVA;
OSMAR DIAS FERNANDES;
PEDRO TRANQUEIRA DE MOURA;
QUINTINO APOLÔNIO DA COSTA;
SERAFIM CERQUEIRA DA ROCHA;
VALDEMIR DA SILVA COSTA FRANÇA;
VALDIVINO ARAÚJO DE FÁRIA;
VICENTE ANTÔNIO DE FRANÇA;
WAGNER DE OLIVEIRA VIEIRA;
WILMAR DA LUZ XAVIER.

Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiantes relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011:

Auxiliar de Serviços Gerais:
ADÃO TINO ALVES DOS SANTOS;
ALCIDES PEREIRA DIAS;
ALCIVONE DA SILVA JORGE;
ANTÔNIO DO BONFIM RODRIGUES DE OLIVEIRA;
ANTÔNIO GABRIEL DE SOUSA;
ARISTON MARTINS PIRES;
EURISMAR PEREIRA VIANA;
GERZILIA ROCHA DOS SANTOS;
HERMÍNIA LOPES DA CRUZ;
IRACI CERQUEIRA DE MORAIS;
JOSÉ LOPES DE FREITAS;
JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO;
JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA;
JUSCELINA TRANQUEIRA DOS SANTOS;
LOURIVÂNIA DAS GRAÇAS FONTES LOURENÇO PEREIRA;
MARCELO PEREIRA DE SOUSA;
MARIA APARECIDA FERREIRA DE SÁ SILVA;
MARIA DE LOURDES COELHO DE SOUZA GOMES;
MARIA LINO SOARES RIBEIRO;
MARIA MARTINS BARBOSA DE CARVALHO;
MARIA SILVAINÉ DIAS BARBOSA PEREIRA;
NEILTON ALVES DE ARAÚJO.

Vigia:
GILVAN ELIZIÁRIO GALVÃO;
ANTÔNIO PEREIRA LIMA.

Motorista:

EDILENO PEREIRA REIS;
JENYSCLEITON RODRIGUES LIMA.

Assistente Administrativo:
LÍVIA OLIVEIRA PORTO REIS.

Professor - PI-40h:
AMILSON RODRIGUES SILVA.

Analista de Sistemas:
GLAUCK DOUGLAS ALVES LACERDA.

Analista Técnico Administrativo:
LEONALDO BATISTA DE SOUZA;
PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA ALE.

Psicólogo:
RONIERY CORREIA SANTOS.

Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 3 de janeiro a 31 de dezembro de 2011:

Analista de Sistemas:
CLÁUDIO ADÃO RAMOS GOMES SILVA;
PETRUS PASSOS ALBUQUERQUE;
SINFARNEY GOMES MEDEIROS.

Analista de Controle Interno:
FABYANE ROCHA NEPOMUCENO COSTA.

Analista de Recursos Humanos:
LINDOMAR ARAÚJO DE CATRO.

Analista Técnico Administrativo:
ANDRÉIA DA SILVA LIRA;
GISÉLIA FIGUEIREDO MACIEL;
LUIZA RIBEIRO DE ABREU ADRIAN;
REGINA FREIRE ARNALDO DO NASCIMENTO.

Assistente Social:
AIDÊ PACHECO RAMOS.

Economista:
MARIANO WIECZOREK.

Professor - PII-40h:
ALÁIDES ALVES DA SILVA BRITO;
DIVINA BARBOSA DE SOUZA;
FABRISIA MONTELO MIRANDA;
IRAÍDES MARIA ALVES DE PAULA;
IRANDI RODRIGUES VIANA;
KEILIANE LEITE NEVES;
LIZETE MARIA FRAINER SILVEIRA;
SUELY MARIA FERREIRA QUEIROZ.

Arquiteto:
ADRIANA DIAS;

KARINE FERREIRA ASSIS SCHIESSI.

Engenheiro:
WESLLEY MARINS ANDRADE.

Auxiliar de Serviços Gerais:
EDILÉA RIBEIRO DE SOUSA;
JÚLIA DE SOUZA DARES SANTANA;
MARILEIDE PEREIRA DA SILVA;
MILIANA DE SOUZA DARES SILVA;
RAIMUNDO NASCIMENTO DE ARAÚJO.

Vigia:
FRANCISCO XAVIER IBIAPINA SOARES;
JARO BARBOSA DOS SANTOS;
GARDEL DE MELO MONTEL;
EUDE DE SENA LIMA.

Assistente Administrativo:
AGDA VIEIRA NUNES;
ALMIR BATISTA ARAÚJO;
CELSO LOBO PEREIRA;
DÉBORA RIBEIRO MESQUITA;
FABIANA MOURA DE SIQUEIRA;
IRENETE DORES DA SILVA NOGUEIRA;
JAQUELINE MEDEIROS SILVA CALAFATE;
JULIANA SILVA DE OLIVEIRA;
RAIARA CRISTINA REZENDE SILVA;
SÔNIA MARTINS DE CARVALHO ROCHA.

Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público JES-ANNY DA SILVA CUNHA, para exercer o cargo de Arquiteto, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 23 de janeiro a 31 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011:

Auxiliar de Serviços Gerais:
CLEYTON MORAIS DO NASCIMENTO;
GENIVAL DA CONCEIÇÃO PEREIRA;
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS;
NEDIEL BADARÓ MARQUES;

PATRÍCIO DE OLIVEIRA.

Vigia:

ADAIL ALVES DE SOUSA;
ALEXANDRE OLIVEIRA CARDOSO;
AMAURI BESERRA DA SILVA;
ANTÔNIO ELOÍZIO;
CORINTO FERREIRA DE SOUSA;
DEUSIMAR GOMES FERNANDES;
DOMINGOS PEREIRA DA SILVA;
EURIPEDES FRANCISCO DE MATOS;
FRANCISCO DE SALES MOREIRA;
FRANCISCO DE SOUZA PARRIÃO;
FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS;
JÂNIO TAVARES DE MELO;
JÁQUISON GOMES DE SOUZA;
JOÃO DE DEUS ALVES DE SOUSA;
JOÃO SOARES DE SOUZA;
JOSÉ ALBETÔNIO DE OLIVEIRA;
JOSÉ CARDOSO DE MELO;
JOSÉ VAGNER SOUSA SANTOS;
LUCIANO ANDRADE SANTOS;
MORAES SOUSA DE CARVALHO;
VALDECI JORGE DE SALES;
VALDINEI ALVES DA SILVA;
VALDIR LOPES SANTOS.

Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 1º de janeiro de 2011:

Agente de Limpeza Urbana:
ANTONIO FELÍCIO SIQUEIRA SILVA.

Auxiliar de Serviços Gerais:
MARIA DA CONCEIÇÃO.

Técnico em Enfermagem:
JANDERLY FERREIRA DE CERQUEIRA FRIAS;
LURDIRENE BARROS DAMASCENO.

Assistente de Serviços de Saúde:
MAURILEY RODRIGUES ROCHA.

Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público LETÍCIA GONZÁLEZ GUTILÉRREZ, para exercer o cargo de Médico, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Médico, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir desta data:

EDIVALDO CARDOZO DA COSTA;
LÍLIAN VILELA MANCELHA.

Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 012, de 17 de janeiro de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

ODINA MARIA RIBEIRO DE ARAÚJO BARROS, matrícula 17145, do cargo de Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos, DAS-3, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir desta data.

Palmas, 17 de janeiro de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 001/2011, DE 24 DE JANEIRO DE 2011.

Designa a Comissão de Acompanhamento das ações correspondentes da Implantação de Plano de Assistência a Saúde com o objetivo a dar suporte operacional ao Programa Auxílio

a Saúde Suplementar dos Servidores Públicos
- PAS - desta municipalidade.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO de Palmas, Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a lei n.º 1740/2010 que institui o Programa de Auxílio à Saúde Suplementar do Servidor Público do Município de Palmas – PAS.

Considerando o teor dos autos n.º 15.861/2010 e o Edital de Credenciamento n.º 001/2010, a necessidade de subsidiar a Coordenação Geral de Licitações com informações que possibilitam à seleção da proposta mais vantajosa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão de Acompanhamento do PAS que será integrada pelos seguintes membros:

I - Claudia Soares Bonfim – Mat. n.º 16.4122; Procuradora da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG;

II - Eliane Lílian Madeira Passos – Mat. n.º 41300295; Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão- SEPLAG;

III - Maria Lídia da Penha Soares Costa – Mat. n.º 348361; Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG;

IV - Claudson Teixeira da Silva – Mat. n.º 306911; Médico da Divisão da Junta Médica Oficial da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG;

V - Raimundo Nonato Sales Noletto – Mat. n.º 163401; Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmas – SISEMP;

VI - Pedro Gomes de Sousa – Representante e Presidente da Associação de Servidores Públicos Municipais de Palmas – ASSEMP;

VII – João Marciano Júnior – Mat. n.º 949601; Diretor de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Finanças;

Art. 2º Cumpre obrigação da Comissão de Acompanhamento do PAS avaliar a implantação do mesmo pelas instituições que foram credenciadas nos termos do Edital de Credenciamento n.º 001/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 24 dias do mês de janeiro de 2011.

Ana Carolina A. G. Emmerich
Secretária

Secretaria Municipal de Finanças

Junta de Recursos Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto n.º. 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais-JUREF, sito a Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTES 8/9, Centro, Palmas-TO – CEP: 77.103-010, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
GERMENIANO DE SOUZA COSTA	30367/2009 E 30423/2009	707.718.048-49	002634
GINA CARLA RAMOS GEIPEL	34572/2008	007.951.167-80	000540
GLAUCO DE PAULA COCOZZA	40978/2009	212.550.568-19	003304
GRACIENE NESTOR	18076/2009	377.421.081-00	002445
IDERLAN GLORIA AZEVEDO	33495/2008	821.960.101-97	000605
IOLANDA QUERIDO ROCHA	31953/2008	663.153.441-00	001744
IONETE BRITO DE OLIVEIRA	3730/2009	375.602.121-15	001953
IONETE BRITO DE OLIVEIRA	12350/2010	375.602.121-15	005187
IRAN PEREIRA DE SOUSA	37750/2008	776.474.241-49	000547
IRIS ALBERTO R. DE CASTRO	33149/2008	149.144.798-26	002620
J F MARTINS E CIA LTDA	21692/2010	01.749.724-0001-03	005346
JAIR BORGES DE LIMA	26290/2009	056.265.792-49	002626
JANDIRA FERREIRA	21809/2008	041.931.991-34	000143
JOADELSON RODRIGUES ALBUQUERQUE	7214/2009	887.036.221-04	002436
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA	10724/2009	235.272.711-49	002459
JOAQUIM CARREIRA BENTO	31661/2007	800.740.148-20	000057
JOSE HONORATO DE OLIVEIRA	36919/2007	212.376.621-68	000653
JOSÉ MARIA DE ARAÚJO	11801/2009	280.617.211-04	002465
LAURO WAGNER (RECICLAGEM TOC.)	20661/2010	615.167.240-20	003631
LUCINEIDE CANUTO VIEIRA	10731/2009	373.679.782-68	000969
LUIZ ALBERTO PRESOTTO	20656/2008	308.350.700-34	001270
MAJURY YAMANA DA MOTTA C. PEREIRA	29036/2009	194.156.211-60	001997
MARCOS AURELIO REIS DA SILVA	32616/2009	335.910.081-68	003015
MARIA ANLÍCIA SOARS	22134/2009	930.949.571-53	002065
MARIA LUISA NEGREIROS CHAVES	40829/2009	251.445.371-20	002816
MARIA MADALENA NUNES PINHEIRO	9186/2009	477.136.151-72	002606
MARIA NEUZA DOS SANTOS	21413/2008	214.162.491-68	001723
MARIANE PEDRAGOZA BUYANOFF	31080/2007	959.279.211-91	000661
MARLENE CARNEIRO DOS REIS	32467/2008	689.081.481-91	000673
MERCIA DE CARVALHO RIBEIRO	31284/2009	993.323.101-49	002925
NASCIMENTO GÁS	2010029292	09.118.111/0001-71	003490
NELSON KAZUAKISAGA	25360/2008	240.310.209-10	001149
ODOMIL GONZAGA DE ARAÚJO	17330/2008	644.435.581-87	000195
ONEILDO LOPES VALADARES	20412/2008	117.879.291-91	000140
RAIMUNDA LOPES DA SILVA	24737/2009	426.061.951-91	003056
RAIMUNDA PEREIRA DE MORAIS	2010034850	527.539.991-04	005635
RAQUEL NERES GAMA	20531/2009	254.128.411-04	002592
ROBERTO SERGIO R. DA SILVA	22937/2008	117.710.208-06	000147
ROBERTO SERGIO RODRIGUES DA SILVA	35257/2007 E 17389/2009	005.083.188-74	000056
ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA	10680/2009	193.140.001-68	002301
ROSA VIRGINIA CARNEIRO DUARTE	33630/2009	688.690.024-20	002037
SERGIO LEMOS CABRAL	7079/2009	612.669.221-72	002428
VLADIMIR MAGALHÃES SEIXAS	21018/2008	032.301.551-49	000529

Palmas-TO, 25 de janeiro de 2011.

Karla de Sousa Costa
Chefe da Divisão de Contencioso de Posturas

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto n.º. 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais-JUREF, sito a Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTES 8/9, Centro, Palmas-TO - CEP: 77.103-010, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei n.º. 045/90, sob pena de serem considerados revés.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ADÃO PEREIRA MOTA	2010028513	283.293.601-00	001063
AGUINALDO JOSÉ SOARES	25562/2010	188.651.278-72	002888
AILTON DOMINGOS DE SOUSA	2010032676	820.958.921-00	004838
ALTAMIRO ROSALVES DE ALMEIDA	2010033665	336.716.801-59	006601
ALVANY DIAS SANTANA	2010029674	062.451.881-72	003138
ANTÔNIO PEMENTEL RODRIGUES	2010028488	178.935.852-34	004214
DOMUS GESTÃO E PARTICIPAÇÕES EMP. LTDA	15942/2010	08.678.986/0001-65	004360
EDILSON PEREIRA DOS SANTOS	2010031686	257.516.545-87	004829
EDIVALDO GONÇALVES REGO	15726/2010	817.378.231-87	005203
FERNANDA DE PAULA SOARES	2010028414	001.951.341-09	005623
GLADYSON MIRANDA JUNIOR	20393/2010	659.621.171-15	002883
JANETE GOMES BARBOSA	23110/2010	585.549.801-82	007851
JANETE GOMES BARBOSA	23111/2010	585.549.801-82	002896
JANILTON CIRINO DOS SANTOS	2010028465	527.580.361-34	002390
JANOS BORGES DE SOUZA R. ARRUDA	18814/2010	622.967.183-44	004497

JOCEMIR SANTANA MOTA	2010032405	236.346.263-72	003554
JOSÉ DO EGITO COSTA LUSTOSA	2010029671	192.962.073-04	003137
JOSÉ HUMBERTO ALVES TIMÓTIO	14130/2010	087.854.491-72	004654
LUIZ ANTÔNIO REIS DE FARIAS	2010028423	663.253.821-53	007789
LUIZ BRITO DA MOTA	2010034676	121.482.106-53	004494
LUIZA FLORENTINO CAVALCANTE	26589/2010	035.690.877-19	003560
MARIA LENIR PEREIRA DE CASTRO	2010032673	401.302.073-49	004826
MARIA MÁRCIA BARCELOS COSTA	12643/2009	263.518.621-91	003023
NELI GONÇALVES RIBEIRO	2010029598	135.007.161-72	007787
NOLASCO SANTOS E MACEDO LTDA	16382/2010	09.636.593/0001-51	005077
REINALDO PEREIRA FERNANDES	2010032670	016.510.302-78	003561
SILVIA HELENA DE JESUS MENDONÇA	25581/2010	149.057.281-34	004637

Palmas-TO, 25 de janeiro de 2011.

Karla de Sousa Costa
Chefe da Divisão de Contencioso de Posturas

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais-JUREF, sito a Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTES 8/9, Centro, Palmas/TO - CEP: 77.103-010, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº. 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ADALIA GONÇALVES CARVALHO	2010035002	276.370.501-49	007779
AGNALDO RAMOS SANTOS	3929/2010	395.619.411-04	005166
AGROPASTORIL CATARINENSE LTDA	17335/2010	25.020.538/0001-99	003657
ALAGOAS COMÉRCIO DE GLP LTDA	2010035151	05.736.217/0001-88	007918
ALAGOAS COMÉRCIO DE GLP LTDA	2010035267	05.736.217/0001-88	007931
ALTIVA GONÇALVES VIEIRA	22882/2010	507.937.051-34	004604
ANGELA MARIA DANTAS DE MACEDO OLIVEIRA	18430/2010	663.409.691-00	004698
ANTÔNIO EVANDRO DE ALMEIDA	17812/2010	173.349.502-91	003666
ANTÔNIO LUIZ P. SILVA-ME	2010034879	03.023.989/0001-47	007930
BENTO GONÇALVES BARBOSA	18046/2010	090.744.651-53	003672
BRUNO MIRANDA QUIDUTI	2010035271	010.944.711-51	005626
CACILDO VASCONCELOS	3559/2009	092.877.871-15	002355
CAIO MARTINS GUEDES	17303/2010	131.966.501-20	004976
CARMELITA FRANCISCA MORAIS	17563/2010	212.731.201-59	004694
DIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA	5708/2010	044.840.881-34	005172
E. G. F. DAMASCENO	2010034846	05.366.403/0001-72	007914
EDIGAR SOUZA SANTOS	6454/2010	124.842.105-15	005492
FABRICIO DE OLIVEIRA VALE	18849/2010	037.083.906-44	003679
FORRADORA GESSO LAJE LTDA	2010035923	00.108.828/0001-68	005637
GILDEAN ALDEGISO DA SILVA	2010029738	055.470.114-60	004731
HUANDREY FRERIA MAGANHOTO DE SOUSA	18840/2010	329.702.298-11	004166
IZAIAS MARTINS GOMES	2554/2010	857.457.581-04	005162
JAQUISON SANTOS ANDRADE	2010034996	254.111.871-68	007776
JOSÉ LOURENÇO DE SOUSA-ME	2010040775	26.892.620/0001-59	007942
JOSECLELIO GONÇALVES COSTA	10837/2010	709.015.461-00	004409
JOSECLELIO GONÇALVES COSTA	10838/2010	709.015.461-00	004410
JOSECLELIO GONÇALVES COSTA	10839/2010	709.015.461-00	004411
JOSECLELIO GONÇALVES COSTA	10841/2010	709.015.461-00	004412
JOSECLELIO GONÇALVES COSTA	10845/2010	709.015.461-00	004414
JOSECLELIO GONÇALVES COSTA	10847/2010	709.015.461-00	004415
JOSECLELIO GONÇALVES COSTA	10844/2010	709.015.461-00	004413
JOSECLELIO GONÇALVES COSTA	10848/2010	709.015.461-00	004416
JOSECLELIO GONÇALVES COSTA	10852/2010	709.015.461-00	004417
LEONARDO CARLOS BUENO	6458/2010	824.897.771-49	005493
MARIA DE FÁTIMA NUNES LOPES	16398/2010	388.397.761-68	004675
MARIA DO CARMO SOARES DE SOUSA	2010035007	331.281.543-68	007773
MARIA LUIZA GOMES	3926/2010	891.268.011-34	005167
MARIA PEREIRA DE SOUZA	2010034977	278.771.911-20	007782
MARIA RAIMUNDA FERNANDES SOUSA	13768/2010	896.163.911-00	005190
MARIZETH MEIRELES ALVES	20454/2010	182.124.761-20	003907
NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO	3558/2009	294.901.461-53	002360
NILTON ALCANTARA NEVES	2010034960	317.783.131-91	007915
RENATA CARDOSO CUSTÓDIO	2010028449	018.898.371-64	007791
RODRIGO LEANDRO DE AMORIM	2010029684	575.767.501-20	003656
ROSÂNGELA BEZERRA DA SILVA	22621/2010	596.560.931-00	004012
SALES E PINTO LTDA-ME	10828/2010	11.391.009/0001-97	004857
SÉRGIO AUGUSTO DE SOUZA AMARAL	2010035006	557.279.991-20	007780
SINARA SANTOS DE MELO	20451/2010	035.047.991-70	003910
VALFRAN RIBEIRO PINTO	17559/2010	628.704.401-20	004697
VERA NILVA ALVARES ROCHA	34574/2007	055.938.428-92	000903
VESSIMIRA SOARES MUNIZ	17333/2010	075.258.218-60	003651

Palmas-TO, 25 de janeiro de 2011.

Karla de Sousa Costa
Chefe da Divisão de Contencioso de Posturas

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº.002/2011, de 21 de janeiro de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei nº 137, de 18 de junho de 2007 e alterações na Lei Complementar 159, de 02 de abril de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor IGOR BARBOSA MELO, Gerente de Gestão e Finanças para assinar os ofícios desta Fundação, no período de 25 de janeiro a 12 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2011.

Kátia Maia Flores
Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação. Atualize, com frequência, seu antivírus.

